

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77, de 26 de OUTUBRO de 2018.

“Altera o Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.398 de 05 de junho de 2018”.

Art. 1º. Fica alterado o Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.398 de 05 de junho de 2018, que passa a ter a seguinte redação.


“Art. 2º - As bolsas de estudos para tecnólogo, graduação e pós-graduação serão concedidas nos seguintes casos:

I - ocupantes de cargos de provimento efetivo (estáveis), no Município, não detentores de curso(s) superior (es), custeando cinquenta por cento (50%) do valor das mensalidades e das matrículas”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.


ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Terra de Areia
Recebido em 26 / 10 / 2018
Horário 15:12h


Daniela Evaldt
Assessora Parlamentar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 77, de 26 de OUTUBRO de 2018.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Presente Projeto de Lei visa alterar o Art. 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.398 de 05 de junho de 2018.

Tal alteração tem por objetivo atingir um maior número de beneficiados as bolsas de estudo, tendo em vista que a redação original da Lei diz:


Art. 2º - As bolsas de estudos para tecnólogo, graduação e pós-graduação serão concedidas nos seguintes casos:
I - ocupantes de cargos de provimento efetivo (estáveis), pertencentes aos Grupos Ocupacionais Nível Médio e Operacional no Município, não detentores de curso(s) superior (es), custeando cinquenta por cento (50%) do valor das mensalidades e das matrículas.

...

Ou seja, levando em consideração que os cargos municipais em sua maioria pertencem ao Grupo Ocupacional Nível Fundamental, assim, não se enquadram no citado artigo. E, como a Lei tem por objetivo qualificar seus funcionários, devemos atender o maior número possível de favorecidos.

Desta forma, na intenção de viabilizar o maior número de bolsas a nossos servidores municipais, pedimos pela aprovação deste Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.


ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal